



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
PROJETO DE LEI Nº 6097/2023  
PROTOCOLO Nº 499/2023  
DATA: 20/6/2023

Projeto de Lei nº

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596 de 21/10/2022 – Lei Orçamentária Anual 2023, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte  
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação  
08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados  
3.3.90.33.00.00 01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 450.000,00

**Total Suplementação: R\$ 450.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte  
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação  
08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00.00 01107 R\$ 450.000,00

**Total Redução: R\$ 450.000,00**

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

  
**Sérgio Luís Belich**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

A Secretaria Municipal de Educação, de Esporte e Lazer vem requer presente abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço orçamentário na dotação de Passagens e despesas com locomoção, tendo em vista a necessidade diária e atender o Transporte Escolar dos alunos da rede de ensino municipal, além de alunos do Ensino Médio que fazem parte da estrutura de ensino do Governo Estadual, seguindo os cronogramas e roteiros desenvolvidos e controlados pelo Setor de Transporte Escolar desta Secretaria, conforme as necessidades no decorrer do exercício 2023, respeitando a oportunidade e conveniência em atender o pagamento do Transporte Escolar Terceirizado.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento à população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná,  
em 19 de junho de 2023.



**Sérgio Luís Belich**  
**Prefeito Municipal**